LEI Nº 1391/2008

Sumula :Dispõe Sobre a abertura de **Crédito Especial**.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, um **crédito especial** no valor de R$**9.669,85** (Nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) , assim discriminado :

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.01- DEPARTAMENTO
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| 3390.30.00.00.00 –067 – MATERIAL DE CONSUMO | F.33302 | 2.889,92 |
| 3390.30.00.00.00 –067 – MATERIAL DE CONSUMO | F.33301 | 232,37 |
| 3390.30.00.00.00 –067 - MATERIAL DE CONSUMO | F.33312 | 31,57 |
| 3390.30.00.00.00 -067 - MATERIAL DE CONSUMO | F.33316 | 6.515,99 |
| TOTAL ..... | | 9.669,85 |

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito no artigo no artigo anterior, será utilizado saldo do exercício anterior, conforme abaixo :

| | |
|---|---|
| F.01301 | 232,37 |
| F.01302 | 2.889,92 |
| F.31312 | 31,57 |
| F.31316 | 6.515,99 |
| TOTAL ..... | 9.669,85 |

.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 15 de julho de 2008

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

## INDÚSTRIA

### LEI Nº1392/2008

SUMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu refeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-stado do Paraná, aprovada pela Lei nº1371/2007, um crédito Especial no alor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), assim discriminado:

05. SECRETARIA MUN .DE EDUC.CULTURA E ESPORTES

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1204.1010 –Construção , Ampliação, e Reforma de Escolas

4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F. 31127 30.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será Utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, arágrafo II, da Lei 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, erificado no exercício conforme abaixo:

TERMO DE CONVENIO Nº415/MDS/2005 .....F.31127 00.000,00

Nº415/MDS/2005 CONTRAPARTIDA F.31127 10.000,00

Nº 415/MDS/2005 JUROS F.31127 20.000,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Ca...á-Pr,15 de julho de 2008

Jose Salim Haggi Neto

Prefeito municipal

### LEI Nº1388/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou ,e eu, refeito Municipal , sanciono a seguinte :

LEI

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-stado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de:18.12.2007, um rédito Especial, no valor de R$110.500,00 –(Cento e deis mil e quinhentos ais), assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 -DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0402.2050 –Manutenção do Departamento de Recursos umanos

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.31737 34.560,00

Programa IASP/FIA.2007

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

06.01 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.1009.2140-Manutenção da Área de Saúde

3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant.Fixas P.Civil F.31495 60.000,00

-0-

06.02 –DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0815.2160 –Manutenção da Área Social

4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente F.31737 .940,00

Programa IASP/FIA 2007

Total ..... 110.500,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será lizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o JPERAVIT FINANCEIRO, verificado neste exercício. F.31737 .500,00

F.31730 11.800,00

F.31728 48.200,00

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cambará- Pr , 15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO

### DECRETO Nº 232/2008

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

EDUÍ GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob Nº 020/2008, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob Nº 020/2008, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES

EMPRESA VENCEDORA: BRASFÍSIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA

VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 15 de julho de 2008

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

### LEI Nº1390/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná ,aprovada pela Lei nº1371/2007 de : 18.12.2007, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 211.247,80 –(Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), assim discriminado :

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

06.001- DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.302.1009.2140 – Manutenção da Área de Saúde

3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31317 68.247,80

-0-

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS

08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2613.1240 - Aquisição de Veículos e Equip.Rodov.

4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.31742 117.000,00

4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.01000 26.000,00

-0-

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado neste exercício, objeto do convênio abaixo :

Programa Prodasa - Contrato nº 0227080 –68/2007/MAPA CAIXA 143.000,00

Termo de Conv.1378/2007 – Ministério da Saúde F.31317 68.247,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr,em :15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO

### LEI Nº1389/2008

SUMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) reais), assim descriminado :

05. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTES

05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.1101 500.000,00

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant.Fixas F.1102 250.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

06.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.1009.2140-Manutenção da Área de Saude

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 650.000,00

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1303 100.000,00

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1303 300.000,00

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 31495 100.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com :

- artigo 43,parágrafo I , da Lei 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO , verificado no exercício. F.1000 84.000,00

F.1050 16.000,00

F. 31729 100.000,00

- Artigo 43, Parágrafo II, da Lei 4.320/64, EXCESSO DE ARRECAD.

F.1000 FPM 1.700.000,00

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal em 15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

### LEI Nº 1391/2008

Sumula :Dispõe Sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, um crédito especial no valor de R$9.669,85 (Nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) , assim discriminado :

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EAÇÃO SOCIAL

06.01- DEPARTAMENTO

10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde

3390.30.00.00.00 –067 – MATERIAL DE CONSUMO F.33302 2.889,92

3390.30.00.00.00 –067 – MATERIAL DE CONSUMO F.33301 232,37

3390.30.00.00.00 –067 - MATERIAL DE CONSUMO F.33312 31,57

3390.30.00.00.00 -067 - MATERIAL DE CONSUMO F.33316 6.515,99

TOTAL ..... 9.669,85

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito no artigo no artigo anterior, será utilizado saldo do exercício anterior, conforme abaixo :

F.01301 232,37

F.01302 2.889,92

F.31312 31,57

F.31316 6.515,99

TOTAL ..... 9.669,85

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 15 de julho de 2008

José Salim Haggi Neto